



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: Institui o *Bilhete Inclusivo Cidadão*, que concede gratuidade ou tarifa social no sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) às pessoas com deficiência, cuidadores e estudantes de baixa renda no Município de Campina Grande-PB e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o *Bilhete Inclusivo Cidadão*, destinado a garantir acesso equitativo ao transporte público operado pelo VLT.

Art. 2º Terão direito ao benefício:

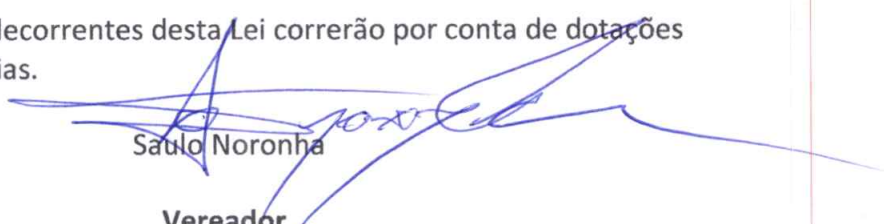
- I – pessoas com deficiência, conforme laudo médico oficial;
- II – um (1) acompanhante ou cuidador por beneficiário, quando comprovada necessidade;
- III – estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 3º O benefício poderá ser concedido sob as formas de:

- I – gratuidade total; ou
- II – tarifa social reduzida em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O Executivo regulamentará o cadastro e o controle de uso do benefício, podendo integrá-lo ao sistema municipal de bilhetagem eletrônica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Saulo Noronha

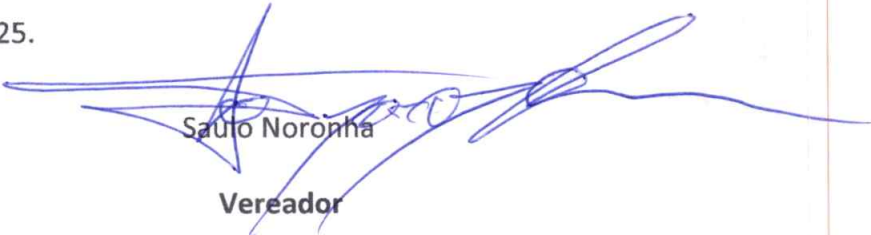
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 04 de novembro de 2025.



Saulo Noronha

Vereador



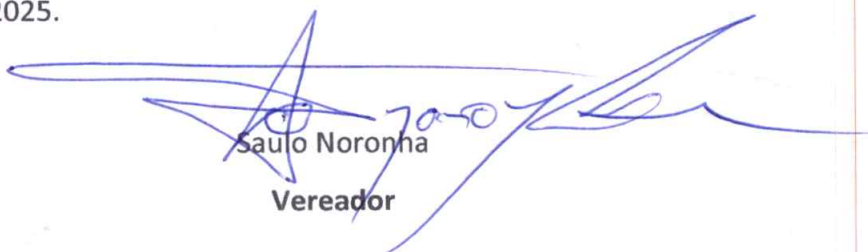
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

O *Bilhete Inclusivo Cidadão* democratiza o acesso ao VLT, garantindo mobilidade digna a grupos socialmente vulneráveis. A proposta reforça a função social do transporte público, reduz desigualdades e promove inclusão urbana e educacional em Campina Grande-PB.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 04 de novembro de 2025.



Saulo Noronha
Vereador